



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

MARÇO/2025

DECRETO FINANCEIRO 71/2025

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 16.840,18
(DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS
E DEZOITO CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2109 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

| | | |
|---|--|------------------|
| 0400 CASA CIVIL | | |
| 2076 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA | | |
| 33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores | | 16.840,18 |
| Soma da Ação: | | 16.840,18 |
| Soma da Unidade: | | 16.840,18 |
| Total Geral: | | 16.840,18 |

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|--|------------------|
| 0400 CASA CIVIL | | |
| 2076 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA | | |
| 33909300 - 1.500 Indenizações e Restituições | | 16.840,18 |
| Soma da Ação: | | 16.840,18 |
| Soma da Unidade: | | 16.840,18 |
| Total Geral: | | 16.840,18 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 26 de março de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

MARÇO/2025

DECRETO FINANCEIRO 72/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
**2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL
REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2129 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | | |
|------------------|---|--|--------------|
| 1001 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 2638 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | | |
| 31900400 - 1.500 | Contratação Por Tempo Determinado | | 1.200.000,00 |
| 31901100 - 1.500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 900.000,00 |
| 33904600 - 1.500 | Auxílio-alimentação | | 200.000,00 |
| Soma da Ação: | | | 2.300.000,00 |
| Soma da Unidade: | | | 2.300.000,00 |
| Total Geral: | | | 2.300.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | | |
|------------------|---|--|--------------|
| 1001 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 2604 | FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 31909200 - 1.500 | Despesas Exercícios Anteriores | | 297.000,00 |
| 31909400 - 1.500 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | | 2.003.000,00 |
| Soma da Ação: | | | 2.300.000,00 |
| Soma da Unidade: | | | 2.300.000,00 |
| Total Geral: | | | 2.300.000,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 26 de março de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

MARÇO/2025

DECRETO FINANCEIRO 73/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 59.017,84 (CINQUENTA E NOVE MIL E DEZESSETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2129 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | |
|---|------------------|
| 1101 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC | |
| 2088 FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC | |
| 33904800 - 2.719 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 59.017,84 |
| Soma da Ação: | 59.017,84 |
| Soma da Unidade: | 59.017,84 |
| Total Geral: | 59.017,84 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

| | |
|--|------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | |
| 2.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202 | 59.017,84 |
| Total Geral: | 59.017,84 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 26 de março de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL